

A Mesa Nacional do Bloco de Esquerda reuniu no dia **07 de julho de 2018** para discussão da seguinte ordem de trabalhos aprovada com unanimidade:

1. Situação política.
2. Propostas da MN para alterações aos Estatutos e de Regimento para a XI Convenção.
3. Outros assuntos

A Mesa foi composta por Joana Mortágua, Patrícia Barreira e Mário Martins.

Registaram-se as ausências das e dos camaradas da moção A Mariana Mortágua, Maria Manuel Rola, Ana Rosa, Ricardo Moreira, Filipa Gonçalves, Carlos Couto, José Manuel Boavida, António Lima (Açores), Rui Nóvoa, Luís Monteiro, Fabian Figueiredo, Inês Bom, Catarina Vieira, Sara Santos, João Menezes e Rui Costa que foram substituídas e substituídos por Luísa Cabral, Francisco Colaço e Joana Pires. Pela moção R estiveram ausentes Samuel Cardoso, Érica Postiço, Mamadou Ba, Elisabete Figueiredo e Catarina Príncipe e foram substituídas e substituídos por José Guerra, Joseph Larbac, Mário Martins e José Luís Carvalho.

A proposta de resolução política foi apresentada por Catarina Martins e neste ponto intervieram Francisco Alves, Carlos Carujo, Paulo Teles, João Vasconcelos, Francisco Colaço, Alberto Matos, Ana Massas, Luís Fazenda, João Camargo, Sofia Roque, José Gusmão, Rui Curado, Luís Filipe, José Luís Carvalho, Luísa Cabral e Pedro Filipe Soares. Catarina Martins fechou o ponto apresentando alterações introduzidas na Resolução Política decorrentes das diversas propostas saídas do debate.

Nelson Peralta iniciou o ponto 2 com a apresentação das propostas de alteração aos Estatutos feitas pela Comissão Política e também do Regimento para a XI Convenção que podem ser consultados em documento disponível online. Francisco Alves, em representação da Comissão de Direitos, apresentou uma proposta de alteração aos estatutos que mais abaixo se transcreve. Neste ponto intervieram Maria Helena Figueiredo, Mariana Gomes, Luís Filipe, Ana Massas, Francisco Colaço, Beatriz Dias, Patrícia Barreira, Jorge Costa, Sandra Cunha, Joseph Larbac, Serafim Duarte, Luís Fazenda, Helena Pinto e Cristina Guedes.

Sara Rocha apresentou um breve ponto de situação relativamente às contas das eleições Autárquicas.

O projeto de Resolução Política apresentado pela Comissão Política foi aprovado por maioria, com 7 votos contra e 1 abstenção.

A proposta de Regimento para a XI Convenção do Bloco de Esquerda foi aprovada por maioria com nenhum voto contra e 8 abstenções.

As propostas de alteração aos Estatutos foram votadas ponto a ponto, tendo-se registado a aprovação das alterações ao **artigo 4º** com 1 voto contra e 3 abstenções; **ao artigo 10º**, ponto 2, com 9 votos contra e 3 abstenções; **ao artigo 10º**, inclusão de um novo ponto 6, com 12 votos contra e 2 abstenções e a revogação do **artigo 15º** com 15 votos contra e 4 abstenções para a alínea a) e 12 votos contra e 1 abstenção para a alínea b). [Ler propostas aprovadas na página 9 do [boletim deBatEs #1](#))

A alteração aos Estatutos proposta pela Comissão de Direitos [ler na página seguinte] foi rejeitada com 12 votos a favor e 9 abstenções.

Foram ainda votados favoravelmente os pedidos de ratificação de readmissão dos ex-aderentes António Cândido Anes (Lisboa/Oeiras) e de Sandra Cristina dos Santos de Almeida (Setúbal/Barreiro), ambos detentores de pareceres positivos das respetivas estruturas concelhias.

Proposta de alteração aos estatutos

Artigo 3º

Aderentes

1 - São aderentes do Bloco de Esquerda todas e todos os que manifestem o desejo de aderir ao Movimento e estejam no pleno gozo dos seus direitos políticos, devendo a adesão ser ratificada pelos órgãos competentes, no prazo máximo de 30 dias.

2 - Excedido o prazo previsto no número anterior, a adesão considera-se tacitamente ratificada.

3 - Para efeitos do nº 1 consideram-se competentes os Núcleos ou, na sua ausência, as Comissões Coordenadoras Concelhias, Distritais ou Regionais respetivas ou, quando não exista qualquer um destes órgãos, a Comissão Política.

4 - Cada aderente vincula-se a um concelho e distrito ou região de filiação, a constar no seu cartão de filiação. No caso de aderentes fora do país, a vinculação é feita a um círculo de residentes no estrangeiro, podendo organizar-se por núcleos em cada país ou região.

5 - Considera-se o distrito, no caso do território continental, ou a região, nos casos das regiões autónomas dos Açores e da Madeira, ou, para quem reside no estrangeiro, os círculos da Europa e Fora da Europa.

6 - A ratificação da adesão de ex-aderentes é da responsabilidade da Mesa Nacional, sendo neste caso excetuado o prazo definido no nº 1.

7 - A inscrição como aderente caduca depois de cinco anos sem qualquer contacto com o Bloco de Esquerda. Essa caducidade implica obrigatoriamente a instrução de um processo de tentativa de contacto com a pessoa inscrita, da responsabilidade do órgão competente na área de inscrição.

[NOVO PONTO] 8 - Os aderentes que se reinscrevem por terem sido retirados dos cadernos eleitorais, depois de 5 anos sem contacto com o Bloco de Esquerda, não têm que ser ratificados na Mesa Nacional, no entanto, não podem participar em qualquer ato eleitoral que esteja em curso.

A Comissão de Direitos eleita na Xª Convenção Nacional,